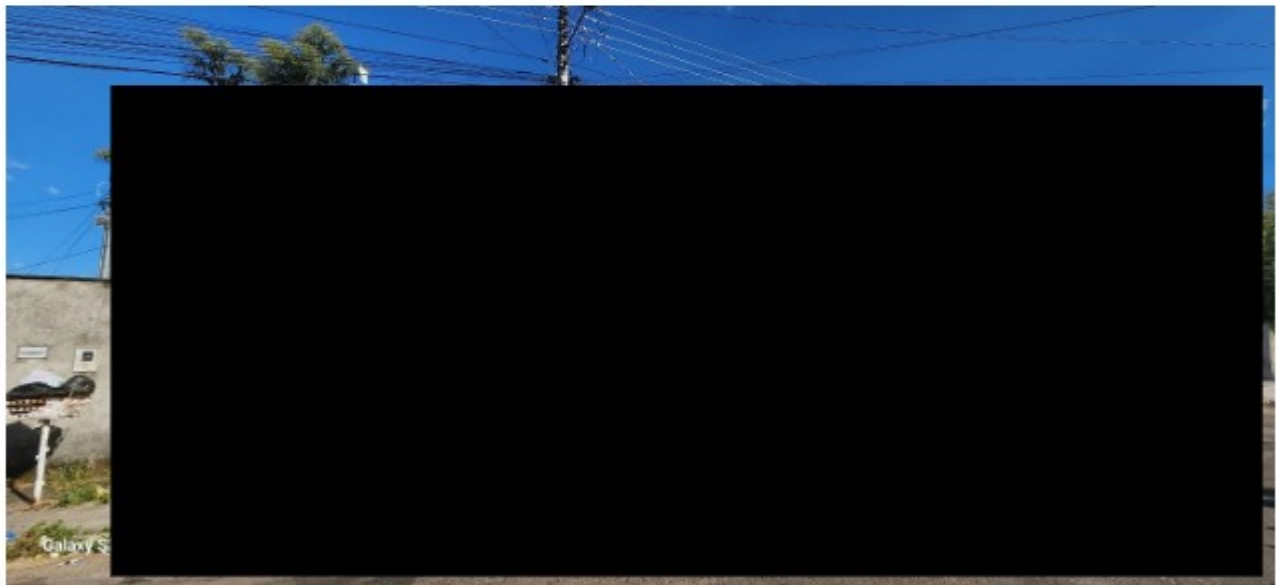




INSPEÇÃO
DO TRABALHO
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE AVERIGUAÇÃO DE **DENÚNCIA TRABALHO ESCRAVO DOMÉSTICO**



Período: 19/06/2023

Local: Aparecida de Goiânia/GO

Coordenadas Geográficas: -16.748889, -49.289361

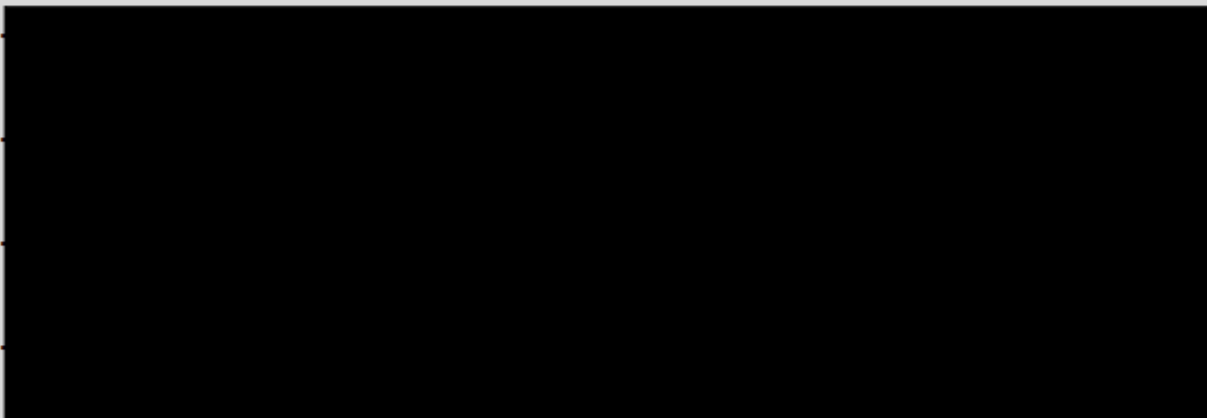
Atividade econômica: Serviços domésticos (CNAE 9700-5/00)



EQUIPE INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO EM GOIÁS

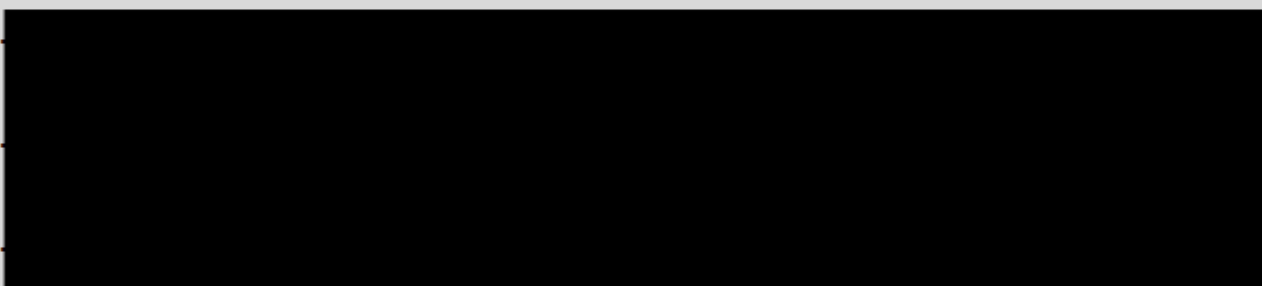
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)

1.
2.
3.
4.



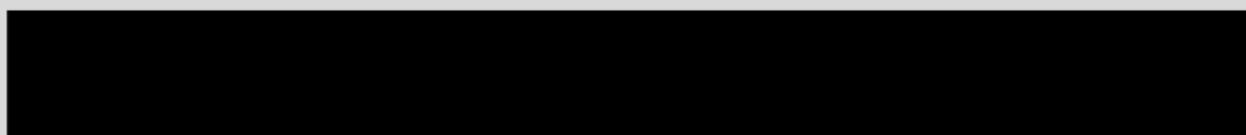
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)

5.
6.
7.



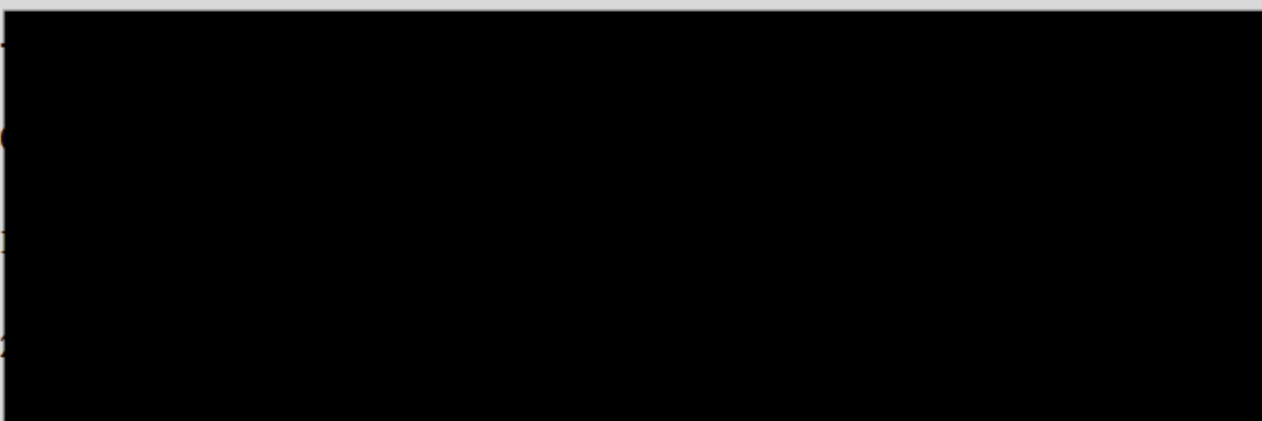
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU)

8.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – ANÁPOLIS (DPF/ANÁPOLIS/GO)

9.
10.
11.
12.





INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

I. MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL - DA DENÚNCIA

A Superintendência Regional do Trabalho em Goiás (SRTb/GO) recebeu denúncia de suposta submissão de trabalhadora doméstica a condições análogas às de escravo em uma residência na cidade de Aparecida de Goiânia/GO.

A solicitação de fiscalização foi enviada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, após este órgão receber notícia de fato enviada pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, do Ministério Da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que por sua vez havia recebido tais fatos por meio do "DISQUE 100/LIGUE 180".

O caso foi comunicado pela Superintendência Regional do Trabalho em Goiás para o Ministério Público do Trabalho e, posteriormente, incluído em operação de combate ao trabalho escravo.

II. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	00
Empregados registrados durante ação fiscal	00
Empregados Resgatados - total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres (resgatadas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros	00
Trabalhadores Estrangeiros Registrados durante ação fiscal	00
Trabalhadores Estrangeiros Resgatados	00
Trabalhadores Estrangeiros - Mulheres - Resgatadas	00
Trabalhadores Estrangeiros - Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros - Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado emitidas	00
Valor bruto das rescisões (em reais)	0,00
Valor líquido recebido (em reais)	0,00
Valor Dano Moral Individual	0,00
Nº de Autos de Infração lavrados	00
Termos de Apreensão de Documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Prisões efetuadas	00
Armas apreendidas	00
CTPS emitidas	00
CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) emitidas	00



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

III. DA AÇÃO FISCAL

O grupo interinstitucional de combate ao trabalho escravo de Goiás, sob a coordenação de Auditores Fiscais do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho em Goiás (SRTb/GO), iniciou em 09/06/2023 uma operação para averiguar diversas denúncias de trabalho escravo em Goiás, dentre elas a objeto deste relatório.

Na data de 19/06/2023, nossa equipe se deslocou até o endereço informado na denúncia trabalhista (Rua [REDACTED]

[REDACTED] ocasião em que obteve as seguintes informações:

1. O Sr. [REDACTED] fone [REDACTED] informou que morava na casa 04 do citado endereço havia alguns meses e que nunca conheceu nenhuma moradora do local com o nome de [REDACTED]
2. Um morador menor de idade, com o nome de [REDACTED] afirmou que morava com os pais na casa 05 do referido endereço (a mesma casa onde supostamente morava suposta vítima [REDACTED], havia mais de 06 meses e que, igualmente, não conhecia tal pessoa.

Antes disso, o Ministério Público do Trabalho já havia realizado diligências investigatórias, onde se constatou que estava envolvida em três ocorrências policiais, uma delas como autora de ameaça (vide Relatório de Diligências no Anexo A-002).

IV. CONCLUSÃO

Diante do acima narrado, tudo indica que os fatos denunciados são infundados. No mais, ainda que sejam verdadeiros, não mais é possível averiguá-los dado que a suposta vítima não reside mais no local e seu paradeiro é desconhecido.



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

V. SUGESTÃO DE ENVIO DE CÓPIA DESTE RELATÓRIO

Sugiro o envio de cópia deste relatório para os seguintes órgãos/instituições:

- a) **DETRAE** - Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo;
- b) **MPT - Ministério Público do Trabalho:** Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região-GO (NF 00565.2023.18.000/2);
- c) **MPE** - Ministério Público Estadual - Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Aparecida de Goiânia (Autos Extrajudiciais n. 202300095108).

É o relatório.

GOIÂNIA-GO, 09 de agosto de 2023.

[Redacted signature]

[Redacted name]